PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.971, DE 13 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADA

Em 13 / 05 / 2020

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Marabá, Estado do Pará, o Dia Municipal do Agente de Segurança Patrimonial, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 13 de maio de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá